

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

EDITAL nº 02/2023-PPGCS/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATURAS AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Alagoas – PPGCS/UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de 1 candidatura a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), CHAMADA PÚBLICA CAPES EDITAL Nº 44/2022, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DOS OBJETIVOS

O PPGCS irá selecionar 1 candidato/a ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) a fim de fomentar o intercâmbio científico e a formação de recursos humanos de alto nível; e com início das atividades no exterior prevista para setembro a novembro de 2023.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os requisitos e atribuições indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao/a **orientador/a brasileiro/a**:

- I. Acompanhar continuamente o/a bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do/a doutorando/a.

2.3. Quanto ao/a **coorientador/a no exterior**:

- I. Ser doutor/a ou pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a doutorando/a; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.4. Quanto ao/a **candidato/a à bolsa**:

- I. Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em nível de doutorado no PPGCS;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no

- exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado;
 - VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida (conforme Anexo II, Edital Nº 44/2022 CAPES);
 - VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido;
 - IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
 - X. Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no PPGCS ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
 - XII. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas de 10/02/23 a 24/02/2023 exclusivamente por e-mail endereçado a ppgcs@icbs.ufal.br, com o assunto: Inscrição PDSE/CAPES Edital nº 44/2022.

3.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos e informações em PDF:

- I. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II, Edital Nº 44/2022 CAPES;
- II. Carta do/a orientadora brasileiro/a, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- III. Histórico do doutorado em andamento ou comprovante de qualificação, carimbado e assinado pelo PPGCS;
- IV. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- V. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) Título;
 - b) Palavras-chave;

- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) A ausência dos documentos referentes aos itens elencados acima (item 3.2.) implicará na impugnação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1. O Processo Seletivo dos/as candidatos/as será realizado por uma Comissão de Avaliação indicada pela coordenação do Programa, composta por 3 membros doutores.

4.2. O processo de seleção compreenderá da análise e adequação dos documentos e informações apresentadas no ato da inscrição, conforme item 3.2, considerando:

- I. Qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (nota de 0 a 10, peso 4);
 - II. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (nota de 0 a 10, peso 4); e
 - III. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas (nota de 0 a 10, peso 2).
- 4.3. A nota final do/a candidato/a, na escala de 0 a 10, será composta pela média ponderada das notas atribuídas em cada item anterior, 4.2. I a III.
- 4.4. Critérios de desempate, em ordem crescente:
- I. Maior nota (de 0 a 10) atribuída à relevância dos resultados esperados da proposta de pesquisa;
 - II. Maior nota (de 0 a 10) atribuída à produção científica nos últimos 5 anos, de acordo com o Qualis CAPES da área de avaliação Medicina II do último quadriênio, aferida pelo Currículo Lattes do/a candidato/a à bolsa.
- 4.5. Caso, por qualquer motivo, o/a candidato/a selecionado/a conforme o processo seletivo não possa ser indicado ao Edital nº 44/2022 da CAPES para receber a Bolsa PDSE, o/a candidato/a classificado/a com nota final imediatamente inferior será indicado/a.
- 4.6. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga para este Edital.

5. DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL

5.1. Será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em sua página eletrônica <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, conforme calendário abaixo:

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período de recurso do lançamento do Edital	10/02/2023 (00:00) a 14/02/2023 (23:59)
Inscrições via e-mail.	10/02/2023 (00:00) a 24/02/2023 (23:59)
Homologação das Inscrições	27/02/2023
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	27/02/2023 (12:00) a 02/03/2023 (11:59)
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	03/03/2023
Resultado da Análise da Documentação e Informações	06/03/2023
Período de Recurso da Análise Documentação e Informações	07/03/2023 (00:00) a 10/03/2023 (23:59)
Resultado dos Recursos da Análise Documentação e Informações	13/03/2023
Resultado Final	13/03/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do PPGCS/UFAL e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação emitidos pela CAPES, em especial o Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

6.2. A Classificação/Aprovação neste Edital não garante ao/a candidato/a a bolsa de doutorado sanduíche oferecida pela CAPES; esta determinação ficará a cargo da CAPES após análise técnica da candidatura, conforme Edital nº 44/2022.

6.3. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro 1 a seguir:

QUADRO 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS
<p style="text-align: center;">CONTATOS</p> <p>Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni Secretário: Jhonatan Guedes dos Santos Endereço: Coordenação de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGCS Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, ICBS Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970 Telefone: (82) 3214-1850 Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude e-mail: ppgcs@icbs.ufal.br</p>

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni
Coordenador do PPGCS